

PUBLICADO

Extrema, 03 / 03 / 26

PORTARIA Nº. 290

DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Institui Comissão para apuração de responsabilidade administrativa relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, no âmbito do Processo Licitatório nº 405/2025 – Edital nº 109/2025.”

CONSIDERANDO a Comunicação SMRGPU nº 012/2026, subscrita pela Secretária Municipal de Relações Governamentais e Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual responsabilidade administrativa no âmbito do Processo Licitatório nº 405/2025, referente ao Edital de Licitação nº 109/2025;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam as sanções administrativas aplicáveis às licitantes e contratadas;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão destinada à apuração de responsabilidade para fins de eventual aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito do Processo Licitatório nº 405/2025 – Edital nº 109/2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:



I – **Eduarda Leonardi Vieira**, Secretária Municipal de Relações Governamentais e Planejamento Urbano;

II – **Wagner de Lima Cruz**, Assessor da Secretaria Municipal de Relações Governamentais e Planejamento Urbano;

III – **Marília Aparecida de Toledo**, Gerente da Secretaria Municipal de Relações Governamentais e Planejamento Urbano.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Instaurar e conduzir o processo administrativo sancionador;

II – Proceder à análise dos fatos, documentos e circunstâncias relacionadas ao caso;

III – Assegurar o contraditório e a ampla defesa;

IV – Elaborar relatório conclusivo fundamentado, opinando pela aplicação ou não das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -